

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP
AUTORIDADE PORTUÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 514ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA)

Às 10 horas do dia 06 de março de 2017, na sala de reuniões da sede da Companhia, em Santos, reuniu-se em caráter extraordinário, o Conselho de Administração da Companhia Docas do Estado de São Paulo – CODESP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 44.837.524/0001-07, Número de Inscrição no Registro de Empresas – NIRE 35300008448, realizando sua quingentésima décima quarta reunião. Compareceram os Conselheiros Luiz Fernando Garcia da Silva, Noel Dorival Giacomitti, Egéferson dos Santos Craveiro, Julio Alvarez Boada, Marcio Luiz Bernardes Calves e João de Andrade Marques. Compareceu como convidado, em atendimento ao artigo 18, §7º do Estatuto Social, o Diretor Presidente da CODESP, Sr. José Alex Botêlho de Oliva. Esteve presente também o Superintendente de Auditoria, Luiz Carlos Interdonato Azevedo. Havendo número legal, foi iniciada a reunião, tendo como Secretário, Jorge Leite dos Santos, e apoio do Técnico Portuário Reginaldo Brito de Lima. Com a palavra, o Presidente do Conselho declarou aberta a reunião e passou ao item **I – ABERTURA**: não havendo manifestações passou ao item **II – ORDEM DO DIA**. Os assuntos analisados receberam as seguintes manifestações: **II.01 – Inciso XXVI** – Aprovar o Relatório da Administração, relativo ao exercício de 2016. *Compareceu à reunião o Sr. José Manoel Gatto, integrante do Grupo de Trabalho que elaborou o Relatório de Administração, onde ficou à disposição do Colegiado para prestar os devidos esclarecimentos sobre o tema. Com a palavra, o Conselheiro Marcio Calves apontou algumas incorreções contidas no Relatório da Administração solicitando que o Grupo de Trabalho faça as devidas correções antes da sua publicação final. Relativamente ao Convênio celebrado entre a CODESP e o Terminal Pesqueiro Público de Laguna, o Conselho de Administração solicitou que a Secretaria elabore uma minuta de carta para ser apreciada na próxima reunião, a fim de que a mesma seja encaminhada ao Ministro dos Transportes, Portos e Aviação, solicitando que aquele Ministério envide esforços para solucionar os problemas do referido Convênio, assunto que já vem sendo tratado pela Diretoria Executiva há algum tempo. Por fim, o Conselho de Administração deixa registrado que após análise e os devidos esclarecimentos, considerou o Relatório da Administração relativo ao exercício de*

2016 aprovado, deliberando que o mesmo seja encaminhado à Assembleia dos Acionistas. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 018.2017, bem como o seu Parecer com o seguinte texto: “O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, decide aprovar o Relatório da Administração referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, recomendando o seu encaminhamento à Assembleia Geral dos Acionistas. Santos, 06 de março de 2017. (Ass.) Luiz Fernando Garcia da Silva - PRESIDENTE; Noel Dorival Giacomitti - CONSELHEIRO; Egéferson dos Santos Craveiro – CONSELHEIRO; Julio Alvarez Boada - CONSELHEIRO; Marcio Luiz Bernardes Calves – CONSELHEIRO e João de Andrade Marques – CONSELHEIRO”.

II.02 – Inciso XXVI – Aprovar as Demonstrações Contábeis, relativas ao exercício de 2016, acompanhadas do Parecer da Auditoria Externa e da Nota Técnica da Auditoria Interna. Compareceram à reunião o Contador Mario Sergio Alonso, a representante da Auditoria Interna, Adriana Andréa da S. Ferreira, e o Auditor Independente, Tanagildo Aguiar Feres, que ficaram à disposição do Colegiado para prestar os devidos esclarecimentos sobre o tema. O Conselho de Administração registra que todas as considerações referentes a este item estão registradas no item III.01 desta Ata, que tratou do Relatório da Auditoria Interna que realizou testes de comprovação nos saldos das contas mais representativas que compõem o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado da CODESP. Por fim, o Conselho de Administração deixa registrado que após análise e os devidos esclarecimentos, considerou as Demonstrações Contábeis do exercício de 2016 aprovadas, deliberando que seja encaminhado à Assembleia dos Acionistas. Para o assunto foi emitida a Deliberação CONSAD nº 019.2017. Na sequência, o Conselho emitiu seu Parecer com o seguinte texto: “O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CODESP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, decide aprovar as Demonstrações Financeiras referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016, recomendando o encaminhamento à Assembleia Geral dos Acionistas. Santos, 06 de março de 2017. (Ass.) Luiz Fernando Garcia da Silva - PRESIDENTE; Noel Dorival Giacomitti - CONSELHEIRO; Egéferson dos Santos Craveiro – CONSELHEIRO; Julio Alvarez Boada - CONSELHEIRO; Marcio Luiz Bernardes Calves – CONSELHEIRO e João de Andrade

Marques – CONSELHEIRO”. Na Sequência, o Presidente passou para o item **III – AUDITORIA INTERNA, onde o assunto recebeu a seguinte manifestação:**

III.01 – Relatório de Auditoria AC-01.2017, referente ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, referente a realização de testes de comprovação nos saldos das contas mais representativas que compõem o Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações do Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido, do Fluxo de Caixa e do Valor Adicionado da Codesp, em 31/12/2016. O *Conselho de Administração registra que tomou conhecimento do referido Relatório*, e após os devidos esclarecimentos prestados pelo Sr. Luiz Carlos Interdonato Azevedo, Superintendente de Auditoria, e o Contador Mario Sergio Alonso sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2016, solicitou as seguintes providências: a) *Relativamente ao registrado na folha 8 item 26, referente a pagamento a título de “indenização” no valor de R\$ 1.209.689,34 à empresa Domain Consultores Associados em Informática Ltda. - EPP, onde foi concluído pela AUDIT que o referido pagamento foi indevido, onde foi constatado que no período da execução do contrato não houve variação cambial significativa, e item 27, onde foi observado a não conformidade no processo de pagamento ao fornecedor, a saber:*

- 1) Falta de previsão orçamentária;*
- 2) Não seguiu o fluxo do processo FIN-30 – Contas a Pagar instituído pelo PMGP – Programa de Modernização da Gestão Portuária; e,*
- 3) Não houve apresentação de documento fiscal para a CODESP e, conseqüentemente, os impostos incidentes sobre aquela operação não foram recolhidos. O Conselho de Administração solicita à Diretoria Executiva que apure o referido pagamento a título de indenização efetuado à referida empresa, principalmente pelo fato da AUDIT registrar que o mesmo foi indevido, trazendo informações sobre o tema na próxima reunião ordinária deste Colegiado. Solicita ainda que a Auditoria Interna acompanhe os trabalhos;*

b) Com referência ao registrado na folha 12 itens 43, 44, 45 e 46, relativamente a ineficiência dos controles mantidos pela SUJUD em relação as faturas encaminhadas pela SETEC para fins de cobrança, o Conselho de Administração, tendo em vista que até o presente momento a AUDIT não obteve retorno das medidas adotadas para regularização dos controles, solicita à Diretoria Executiva que apure o motivo pelo qual a Superintendência Jurídica não atendeu o referido pleito, e assim que finalizada a apuração, seja encaminhada para conhecimento deste Colegiado; e,

c) Relativamente ao registrado na folha 24 itens 89, 90, 91, 92, 93, 94 e 95, referente ao convênio celebrado com a

Prefeitura de Guarujá denominado “Projeto Porto Favela”, que tinha como objeto a desocupação de famílias das áreas pertencentes à União, que são administradas pela CODESP, para expansão do Porto, o Conselho de Administração solicita à Diretoria Executiva informações atualizadas sobre o andamento do referido Convênio, uma vez que o Relatório da AUDIT em seu item 95, diz que foi observado que a vigência do Termo de Convênio firmado em 27/10/2010, de acordo com sua Cláusula Quarta perduraria por 24 meses, encontrando-se vencido desde o ano de 2012. Ao final, o Colegiado parabenizou a Superintendência de Auditoria Interna pelos trabalhos desempenhados que serviram de apoio para decisão deste Conselho. Em seguida, o Presidente passou ao item **IV - OUTROS ASSUNTOS**. Fica registrado que o Conselho Fiscal compareceu à reunião do Conselho de Administração para debater, em conjunto, sobre as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício de 2016, onde o Presidente daquele Colegiado leu na íntegra o Parecer do Conselho Fiscal, enfatizando que foi ressaltado no referido parecer o pagamento indevido à empresa DOMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS EM INFORMATICA. - EPP a título de indenização, no valor de R\$1.209.689,34, entendendo aquele Colegiado ser necessário a remessa de todo o processo à CGU para apuração sobre a regularidade do efetivo pagamento. A seguir, o Conselheiro Marcio Calves argumentou que este assunto também foi apontado como uma das preocupações do Conselho de Administração conforme registrado no item III.01 desta Ata. Na sequência, o Conselheiro Noel Giacomitti recomendou que a Diretoria Executiva prepare um diagnóstico melhor a respeito do resultado econômico-financeiro, objetivando além da questão do passivo trabalhista, o crescimento das despesas administrativas acima da receita operacional. Registrou ainda, que houve um aumento da tabela 1 e 2 e mesmo assim o resultado econômico-financeiro não está a contento, enfatizando que há necessidade de que seja realizado um diagnóstico mais preciso destas informações. Relativamente ao parecer do Conselho Fiscal, o Conselheiro agradeceu ao referido Colegiado pela colaboração e corrobora com as preocupações mencionadas no referido parecer, salientando que o Conselho de Administração deliberou nesta reunião que a Diretoria Executiva apure os fatos trazendo informações sobre o tema na próxima reunião. Em seguida, o Conselho de Administração parabenizou a Diretoria Executiva da CODESP pelo profissionalismo empregado em sua gestão no último exercício. Com a palavra, o Presidente da CODESP, Sr. Alex Oliva, agradeceu os Conselhos de Administração e

Fiscal pela parceria nos trabalhos realizados conjuntamente durante o exercício passado, visando sempre as melhores decisões para o desenvolvimento do Porto de Santos. Por fim, o Colegiado agradeceu também, aos membros do Conselho Fiscal da CODESP, pelos trabalhos realizados por aquele Colegiado até a presente data. Por fim, o Conselheiro João de Andrade, solicitou autorização do Conselho para que o Sr. Antônio Bautista Fidalgo, tendo em vista a possível nomeação do mesmo como representante da Classe trabalhadora neste Colegiado, participe como ouvinte da próxima reunião. Em seguida, o Conselho acolheu a proposta do Conselheiro, solicitando a Secretaria que tome as providências cabíveis. Sem outros registros, o Presidente passou ao item **V - ENCERRAMENTO**, fixando a data da próxima reunião ordinária para o dia 30 de março de 2017, às 10h00min, em Santos, determinando a lavratura da presente Ata.

Luiz Fernando Garcia da Silva
PRESIDENTE

Noel Dorival Giacomitti
CONSELHEIRO

Júlio Alvarez Boada
CONSELHEIRO

Marcio Calves
CONSELHEIRO

João de Andrade Marques
CONSELHEIRO

Egéferson dos Santos Craveiro
CONSELHEIRO

Luiz Carlos Interdonato de Azevedo
SUPERINTENDENTE AUDIT

Jorge Leite dos Santos
SECRETARIO